

Contrato de Aquisição de Medicamentos nº038/2021
Pregão Registro de Preço nº 002/2021
Processo n.º 005/2021

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA referente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97, sediada na rua Anacleto Paulino da Silva LT 14, s/nº, portal do Sal, município de Alagoinhas/TO, , neste ato denominada simplesmente **"CONTRATADO"**, e representado por seu representante legal **RICARDO LOPES SANTANA**, brasileiro, Farmacêutico RG: 885.475nº 893.700 SSP/TO e CPF/MF nº. 019.076.901-74, residente e domiciliado em AUGUSTINOPOLIS-TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	CPRS	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	R\$0,37	R\$ 740,00
3	1000	CPRS	ATENOLOL 100MG	PRATI	R\$0,09	R\$ 90,00
4	3000	CPRS	ANLODIPINO 10MG	CIMED	R\$0,09	R\$



						270,00
5	60000	CPRS	AAS 100MG	IMEC	R\$0,06	R\$ 3.600,00
6	6000	CPRS	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	R\$1,06	R\$ 6.360,00
7	1000	CPRS	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	R\$0,35	R\$ 350,00
8	30000	CPRS	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	R\$0,05	R\$ 1.500,00
10	1500	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (INJ)	FARMACE	R\$0,79	R\$ 1.185,00
11	400	TB	ACETATO DE DEXAMETAZONA 0,1 MG/G	SANVAL	R\$1,43	R\$ 572,00
12	3000	CPRS	ALOPURINOL 100MG	PRATI	R\$0,20	R\$ 600,00
13	1000	CPRS	ALOPURINOL 300MG	SANDOZ	R\$0,47	R\$ 470,00
14	12000	CPRS	AMOXILINA 500MG	MULTILAB	R\$0,20	R\$ 2.400,00
15	600	FRS	AMOXILINA (SUSP)	GERMED	R\$6,60	R\$ 3.960,00
16	12000	CPRS	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	GEOLAB	R\$1,96	R\$ 23.520,00
17	250	FRS	AZITROMICINA SUAPENCÃO 200MG/5ML	GEOLAB	R\$9,70	R\$ 2.425,00
18	500	CPRS	ALPRAZOLAM 0,5MG	E.M.S	R\$0,12	R\$ 60,00
19	500	CPRS	ALPRAZOLAM IMG	E.M.S	R\$0,11	R\$ 55,00
20	500	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	R\$1,31	R\$ 655,00
21	500	FRS - AMP	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ	TEUTO	R\$5,37	R\$ 2.685,00
22	6000	CPRS	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	R\$0,05	R\$ 300,00
23	1000	CPR	ROSUVASTATINA IOMG	NOVARTIS	R\$0,59	R\$ 590,00
24	300	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ	FARMACE	R\$1,70	R\$ 510,00
25	50	FRS	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,250MG/ML	HIPOLABOR	R\$1,31	R\$ 65,50
26	5000	CPRS	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA IOMG + 250MG	PHARLAB	R\$0,50	R\$ 2.500,00
28	100	FRS - AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (INJ)	TEUTO	R\$5,28	R\$ 528,00
29	700	FRS - AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ)	TEUTO	R\$9,47	R\$ 6.629,00
30	200	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (SUSP)	E.M.S	R\$5,17	R\$ 1.034,00
32	200	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML PEDIÁTRICO-120ML (XRP)	GEOLAB	R\$5,69	R\$ 1.138,00
33	200	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO 120ML XRP	GEOLAB	R\$7,34	R\$ 1.468,00



34	6000	CPRS	BROMAZEPÂM 3MG	TEUTO	R\$0,14	R\$ 840,00
36	500	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML (INJ)	NOVA FARMA	R\$1,62	R\$ 810,00
37	500	CPRS	CIPROFIBRATO IOOMG	GEOLAB	R\$0,54	R\$ 270,00
38	1200	AMP	COMPLEXO B 2ML (INJ)	HYPOFARMA	R\$1,03	R\$ 1.236,00
39	200	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAfNA 2% (INJ) S/V 20ML	HYPOFARMA	R\$3,43	R\$ 686,00
40	800	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL IOOMG/ML (INJ)	TEUTO	R\$1,76	R\$ 1.408,00
41	200	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJ	SANVAL	R\$2,78	R\$ 556,00
42	6000	CPRS	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,22	R\$ 1.320,00
43	6000	CPRS	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTÁLIA	R\$0,80	R\$ 4.800,00
44	20000	CPRS	CLORIDRATO DEAMITRIPTILINA 25MG	GERMED	R\$0,14	R\$ 2.800,00
45	3000	CPRS	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUÍMICA	R\$0,13	R\$ 390,00
46	3000	CPRS	CARVEDILOL 25 MG	GERMED	R\$0,18	R\$ 540,00
47	30000	CPRS	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	R\$0,06	R\$ 1.800,00
48	30000	CPRS	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	R\$0,07	R\$ 2.100,00
49	4000	CPRS	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	IMEC	R\$0,09	R\$ 360,00
50	6000	CPRS	CARBOLITUM CARBONATO 300MG	BIOLAB	R\$0,59	R\$ 3.540,00
51	6000	CPRS	BIISULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	NOVARTIS	R\$0,63	R\$ 3.780,00
52	12000	CPRS	CINARIZINA 25MG	NEOQUÍMICA	R\$0,14	R\$ 1.680,00
53	6000	CPRS	CIMETIDINA-200MG	PRATI	R\$0,19	R\$ 1.140,00
54	12000	CPRS	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG	ABL	R\$0,53	R\$ 6.360,00
55	6000	CPRS	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	R\$0,33	R\$ 1.980,00
56	3000	CPRS	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	R\$0,25	R\$ 750,00
57	12000	CPRS	COMPLEXO B	NATULAB	R\$0,06	R\$ 720,00
58	30000	CPRS	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PRATI	R\$0,05	R\$ 1.500,00
61	6000	CPRS	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,64	R\$ 3.840,00
62	1000	CPRS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	GERMED	R\$0,35	R\$ 350,00
63	3000	CPRS	CLORIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	GERMED	R\$0,22	R\$ 660,00

Handwritten signature

64	3000	CPRS	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	R\$0,11	R\$ 330,00
65	12000	CPRS	CLONAZEPAM 2MG	GERMED	R\$0,11	R\$ 1.320,00
66	100	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	GEOLAB	R\$2,53	R\$ 253,00
67	30000	CPRS	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	PHARLAB	R\$0,12	R\$ 3.600,00
68	200	AMP	CLORIDRATO DE EPINEFRINA IMG/ML (INJ)	HIPOLABOR	R\$2,43	R\$ 486,00
69	650	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FARMACE	R\$2,35	R\$ 1.527,50
70	600	FRS	CEFALEXINA SUSPENSÃO	TEUTO	R\$9,44	R\$ 5.664,00
71	650	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO,15MG/5ML (XRP)	NATULAB	R\$2,08	R\$ 1.352,00
72	400	FRS	COMPLEXO B GOTAS	AIRELA	R\$4,70	R\$ 1.880,00
73	150	TB	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO 23,2MG/G GEL	GERMED	R\$5,22	R\$ 783,00
74	200	TB	CETOCONAZOL 200MG/G (CREME)	BRASTERÁPICA	R\$4,11	R\$ 822,00
75	50	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL	PHARLAB	R\$3,97	R\$ 198,50
76	9	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCA(NA (SPRAY)	CRISTÁLIA	R\$78,73	R\$ 708,57
77	50	TB	COLAGENASE	CRISTÁLIA	R\$24,73	R\$ 1.236,50
78	100	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL	CRISTÁLIA	R\$24,73	R\$ 2.473,00
79	700	AMP	CEFTRIAXONA IG	BLAU	R\$10,98	R\$ 7.686,00
80	300	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA IOMG/2ML (INJ)	SANTISA	R\$0,84	R\$ 252,00
81	6000	CPRS	DIAZEPAM IOMG	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,14	R\$ 840,00
83	12000	CPRS	DICLOFENACO SédICO 50MG	GERMED	R\$0,15	R\$ 1.800,00
84	200	CPRS	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	E.M.S	R\$0,37	R\$ 74,00
85	12000	CPRS	DIPIRONA SédICA 500MG	GERMED	R\$0,19	R\$ 2.280,00
86	1200	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/ML (INJ)	FARMACE	R\$2,25	R\$ 2.700,00
87	10000	CPRS	DEXAMETASONA 4MG	LEGRAND	R\$0,23	R\$ 2.300,00
88	500	FRS	DEXAMETASONA IMG/ML ELIXIR	FARMACE	R\$2,94	R\$ 1.470,00
89	200	AMP	DIAZEPAM 5MG/2ML (INJ)	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,71	R\$ 142,00
90	1200	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML (INJ)	HYPOFARMA	R\$1,00	R\$ 1.200,00
91	250	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	R\$1,84	R\$ 460,00



92	500	AMP	DIPIRONA SÓDICA IG/2ML (INJ)	SANTISA	R\$0,74	R\$ 370,00
93	600	FRS	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML(GOTAS)	GERMED	R\$1,66	R\$ 996,00
94	2000	CPRS	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R\$0,15	R\$ 300,00
95	2000	CPRS	DOMPERIDONA IOMG	GERMED	R\$0,18	R\$ 360,00
96	600	FRS	SIMETICONA 75MG/ML(GOTAS)	HIPOLABOR	R\$0,96	R\$ 576,00
99	6000	CPRS	ESPIROLACTONA 25MG	GERMED	R\$0,21	R\$ 1.260,00
100	6000	CPRS	ESPIROLACTONA 50MG	GERMED	R\$0,37	R\$ 2.220,00
101	6000	CPRS	ESPIROLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R\$0,49	R\$ 2.940,00
102	3000	CPRS	FUMORATO DE QUETIOPINA 25MG	GEOLAB	R\$0,17	R\$ 510,00
103	6000	CPRS	FLUCONAZOL 150MG	GERMED	R\$0,81	R\$ 4.860,00
104	15000	CPRS	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	R\$0,10	R\$ 1.500,00
105	300	AMP	FUROSEMIDA IOMG/ML (INJ)	HYPOFARMA	R\$0,62	R\$ 186,00
107	15000	CPRS	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,17	R\$ 2.550,00
108	2000	CPRS	FENITOINA 100MG C/100	HIPOLABOR	R\$0,32	R\$ 640,00
109	4000	CPRS	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	R\$1,30	R\$ 5.200,00
110	300	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML (GOTAS)	UNIÃO QUÍMICA	R\$7,20	R\$ 2.160,00
111	100	CPRS	FENITOINA 50MG/ML INJ	HIPOLABOR	R\$2,94	R\$ 294,00
112	30000	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	R\$0,04	R\$ 1.200,00
113	400	AMP	GLICOSE 25% (INJ)	SAMTEC	R\$0,65	R\$ 260,00
114	400	AMP	GLICOSE 50% (INJ)	FARMACE	R\$0,95	R\$ 380,00
115	60000	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	R\$0,05	R\$ 3.000,00
116	1000	CPRS	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R\$0,26	R\$ 260,00
117	100	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML (INJ)	CRISTÁLIA	R\$2,57	R\$ 257,00
118	100	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52/ML (INJ)	CRISTÁLIA	R\$14,00	R\$ 1.400,00
119	400	FRS-AMP	HIDROCORTISONA 100 MG	NOVA FARMA	R\$2,24	R\$ 896,00
120	400	FRS-AMP	HIDROCORTISONA 500 MG	TEUTO	R\$6,32	R\$ 2.528,00
121	500	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO (susp)	NATULAB	R\$2,64	R\$ 1.320,00
122	20000	CPRS	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$1,32	R\$ 26.400,00



123	20000	CPRS	IBUPROFENO 600MG	PRATI	R\$0,23	R\$ 4.600,00
124	600	FRS	IBUPROFENO (GOTAS)	NATULAB	R\$1,47	R\$ 882,00
125	54000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	EUROFARMA	R\$0,14	R\$ 7.560,00
126	15000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA IOOMG	PRATI	R\$0,29	R\$ 4.350,00
127	10000	CPRS	LOROTADINA IOMG	VITAMEDIC	R\$0,18	R\$ 1.800,00
128	500	FRS	LOROTADINA IOMG/ML	VITAMEDIC	R\$3,00	R\$ 1.500,00
129	30000	CPRS	METFORMINA 850MG	PRATI	R\$0,14	R\$ 4.200,00
130	8000	CPRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	R\$0,08	R\$ 640,00
131	500	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMESONA 2MG+0,25MG/ML XP	GERMED	R\$5,47	R\$ 2.735,00
132	4000	CPRS	METFORMINA 500MG	PRATI	R\$0,11	R\$ 440,00
133	1000	CPRS	METILDOPA 500MG	E.M.S	R\$1,00	R\$ 1.000,00
134	1000	CPRS	METILDOPA 250MG	SANVAL	R\$0,74	R\$ 740,00
135	12000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CIMED	R\$0,07	R\$ 840,00
136	12000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL IOMG	GERMED	R\$0,07	R\$ 840,00
137	300	TB	METRONIDAZOL IOOMG/G (GELÉIA)	PRATI	R\$5,73	R\$ 1.719,00
138	3000	CPRS	MONONITRATO DE ISORSSOBIDA 20MG	ZYDUS	R\$0,15	R\$ 450,00
139	2000	CPRS.	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$0,53	R\$ 1.060,00
140	600	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XRP	HIPOLABOR	R\$1,47	R\$ 882,00
141	500	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSP)	SOBRAL	R\$1,81	R\$ 905,00
142	8000	CPRS	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	R\$0,15	R\$ 1.200,00
143	5000	CPRS	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	R\$0,35	R\$ 1.750,00
144	2000	CPRS	NORTRIPTILINA 25MG	NOVARTIS	R\$1,67	R\$ 3.340,00
145	500	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML (GOTAS)	CIMED	R\$1,84	R\$ 920,00
146	24000	CPRS	NIMESULIDA IOOMG	PRATI	R\$0,08	R\$ 1.920,00
147	100	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	PRATI	R\$4,91	R\$ 491,00
148	6000	CPRS	NIFEDIPINO IOMG	GEOLAB	R\$0,08	R\$ 480,00
149	12000	CPRS	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	R\$0,12	R\$ 1.440,00



150	600	TB	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME)	PRATI	R\$5,14	R\$ 3.084,00
151	600	TB	NEOMICINA + BACTRACINA 15G	PRATI	R\$2,41	R\$ 1.446,00
152	1000	CPRS	NIMESULIDA IOOMG	PRATI	R\$0,08	R\$ 80,00
153	30000	CPRS	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	R\$0,12	R\$ 3.600,00
154	3000	CPRS	OXCARBAZEPINA 300MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,64	R\$ 1.920,00
156	1000	CPRS	OXOLATO DE ECITALOPRAM IOMG	GEOLAB	R\$0,32	R\$ 320,00
157	3000	CPRS	OXOLATO DE ECITALOPRAM 20MG	GERMED	R\$0,56	R\$ 1.680,00
160	50	FRS	OLEO MINERAL	AIRELA	R\$3,97	R\$ 198,50
161	1000	CPRS	PREGABALINA 75MG	MEDQUÍMICA	R\$1,18	R\$ 1.180,00
162	50	FRS	ÓLEO DE GIRASSOL IOOML	DERSOL	R\$4,31	R\$ 215,50
164	200	FRS	PERMITRINA 5% LOÇÃo	MULTILAB	R\$11,47	R\$ 2.294,00
165	6000	CPRS	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	R\$0,17	R\$ 1.020,00
166	6000	CPRS	PREDNISONA 5MG	NEOQUÍMICA	R\$0,11	R\$ 660,00
167	6000	CPRS	PREDNISONA 20MG	SANVALJ	R\$0,25	R\$ 1.500,00
168	800	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML(GOTAS)	NATULAB	R\$1,47	R\$ 1.176,00
169	250	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML PEDIÁTRICO	PRATI	R\$3,97	R\$ 992,50
170	12000	CPRS	PARACETAMOL 500MG	PRATI	R\$0,20	R\$ 2.400,00
171	12000	CPRS	PARACETAMOL 750MG	PRATI	R\$0,25	R\$ 3.000,00
172	3000	CPRS	PIROXICAM 20MG	NEOQUÍMICA	R\$0,17	R\$ 510,00
173	2000	CPRS	RITALINA IOMG	NOVA QUÍMICA	R\$0,60	R\$ 1.200,00
174	6000	CPRS	RISPERIDONA IMG	GENOM	R\$0,18	R\$ 1.080,00
175	6000	CPRS	RISPERIDONA 2MG	PRATI	R\$0,21	R\$ 1.260,00
176	6000	CPRS	RISPERIDONA 3MG	PRATI	R\$0,26	R\$ 1.560,00
177	200	FRS	RISPERIDONA IMG/ML	PRATI	R\$13,97	R\$ 2.794,00
178	80	FRS	RIFAMICINA SPRAY	NATULAB	R\$10,73	R\$ 858,40
180	100	FRS	SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	R\$0,88	R\$ 88,00
181	200	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL (XRP)	PRATI	R\$1,34	R\$ 268,00
182	100	TB	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME)	PRATI	R\$5,81	R\$ 581,00
183	2	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	PRATI	R\$45,42	R\$





						90,84
184	8000	CPRS	SECNIDAZOL IOOONG	PHARLAB	R\$0,70	R\$ 5.600,00
185	12000	CPRS	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMEDIC	R\$0,05	R\$ 600,00
186	50	AMP	SULFATO DE ATROPINA (INJ)	HYPOFARMA	R\$0,96	R\$ 48,00
187	500	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (INJ)	HYPOFARMA	R\$0,96	R\$ 480,00
188	12000	CPRS	SULFA + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	PRATI	R\$0,14	R\$ 1.680,00
189	15000	CPRS	SINVASTATINA 20MG	GEOLAB	R\$0,13	R\$ 1.950,00
190	12000	CPRS	SINVASTATINA 40MG	CIMED	R\$0,19	R\$ 2.280,00
191	800	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	R\$0,65	R\$ 520,00
192	4000	UND	SORO FISIOLÓGICO IOOML	EQUIPLEX	R\$2,58	R\$ 10.320,00
193	2000	UND	SORO FISIOLÓGICO 250ML	EQUIPLEX	R\$2,94	R\$ 5.880,00
194	2000	UND	SORO FIOLOGICO 500ML	EQUIPLEX	R\$3,12	R\$ 6.240,00
195	2000	UND	SORO GLICOSADO IOOML	EQUIPLEX	R\$2,94	R\$ 5.880,00
196	2000	UND	SORO GLICOSADO 250ML	FRESENIUS KABI	R\$2,94	R\$ 5.880,00
197	1000	UND	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS KABI	R\$3,38	R\$ 3.380,00
198	2000	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRESENIUS KABI	R\$3,31	R\$ 6.620,00
199	2000	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS KABI	R\$3,61	R\$ 7.220,00
200	2000	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRESENIUS KABI	R\$3,46	R\$ 6.920,00
201	500	CPRS	TOPIRAMATO IOOMG	GERMED	R\$0,67	R\$ 335,00
202	1000	FRS - AMP	TENOXCAM 40 MG (INJ)	UNIÃO QUÍMICA	R\$18,81	R\$ 18.810,00
203	500	FRS - AMP	TENOXCAM 20 MG (INJ)	UNIÃO QUÍMICA	R\$10,58	R\$ 5.290,00
204	500	AMP	VITAMINA K (INJ)	HYPOFARMA	R\$2,49	R\$ 1.245,00
205	100	FRS	VALPROATO DE SÉDIO 50 MG/ML	PRATI	R\$5,85	R\$ 585,00
VALOR TOTAL						R\$ 404.640,31

Os medicamentos, objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, no Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 005/2021 e que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão registro de Preço Nº 002/2021**, conforme edital, do **Processo Licitatório 005/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais objeto deste contrato.

b) Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

c) Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

a) E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revoga-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Efetuar a entrega dos materiais/medicamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;

c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;

d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os materiais objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;



- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.
- h) Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
- i) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- j) E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$ 404.640,31 (Quatrocentos e quatro mil , seiscientos e quarenta reais e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0097.2038	3.3.90.30	328	R\$ 404.640,31

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FUNDO Municipal de Saúde.



CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Registro de Preço nº002/2021**, em dobro pela reincidência.

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

[Handwritten signature]



Se o total da superior a 1 % Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

multa atingir um valor igual ou (um por cento) da contratação, a

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA -TO, aos 06 de maio de 2021.

DALMA DIAS REIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
Dados: 2021.05.11 09:38:45 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Edna Lopes da Silva
CPF: 03 78 24001/00
- 2 - Vanônica Dias da Silva Rogeri
CPF: 022.742.653-78

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 005/2021	Pregão Registro de Preço nº 002/2021				
N. do contrato:	Nº 038/2021				
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMATO				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO				
Contratado:	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMATO.				
Valor Total	R\$ 404.640,31 (Quatrocentos e quatro mil , seiscientos e quarenta reais e trinta e um centavos)				
Prazo de Vigência	O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0097.2038	3.3.90.30	328	R\$ 404.640,31
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de maio de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada **Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO** , no uso de suas atribuições, **Declara** que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021

Rosane Vanderley de Melo
ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos